



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.267 de 30 de Março de 2015.

**DENOMINA DE RUA FRANCISCO SALES MARTINS
FORMIGA A RUA PROJETADA 32 DO
LOTEAMENTO CRISTAL I E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Sales Martins Formiga a Rua
Projetada 32, do loteamento Cristal I, quadras 05, 06, como uma justa homenagem do
Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta
de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 30 de Março de 2015.**


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional